



CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova o Plano de Ação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guararema para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026.

Considerando as Leis Federais nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 e nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e, ainda, a Lei Municipal nº 3560 de 07 de fevereiro de 2023;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2024;

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI do Município de Guararema/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3560 de 07 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP para o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026.

**Art. 2º** Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guararema/SP conforme as prioridades e ações definidas no Plano de Ação aprovado, garantindo a transparência e a eficiência na execução dos programas e projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do Município.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 11 de dezembro de 2024.

**Dorival Braga de Siqueira**  
Presidente do CMPI  
Gestão 2024/2026